

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ATA DE REUNIÃO

CT-OL: CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGAS E LICENÇAS

75ª Reunião Ordinária - 17/08/2018- 09h30min

DAE de AMERICANA

Membros presentes	
Entidade	Representante
ABSCON	Thiago Luis Venturi (S)
Associação Hortifrutiflores	Karine Alves Lima Ferrara (S)
BRK Ambiental Limeira	Guilherme Bertagna da Silva (S)
BRK Ambiental Limeira	Felipe Mangili Lara (T)
CETESB	Ednéa Aparecida Parada (S)
CSJ – CIA SANEAMENTO JUNDIAÍ	Thiago Luis Venturi
DAE AMERICANA	João Marcos Alves de Oliveira (T)
DAEE	Sebastião Vainer Bosquilia (S) Cecília de Barros Aranha (S)
Dedini S/A	Igor Alessandro Serra (T)
FRC Ambiental	Fábio Renato de Souza Cruz (T)
P.M. de Itatiba	Giuliano Gabrieli (T)
P.M. de Jarinu	Eduardo Vianna Rocha Júnior (S)
P.M. de Limeira	Ramon Henrique Marzolla (T) Gabriela Trigo Ferreira (S)
P.M. de louveira	Victor Marinheiro (S)
P.M. de Salto	Rodrigo Henrique Antunes (T)
Pró-flor Atibaia	Dirceu K. Hasimoto (T)
RENOVE	Rodrigo de melo Nunes (T)
SAAE ATIBAIA	Vivaldo Rodrigues de Paula Filho (S)
SABESP	Lara Dias de Jesus e Souza (S) Nilton Santana (S) Vanessa Egidio Pereira (S)
SANASA	Renato Garofalo (S)
Semear Consultoria	Carlos Eduardo da S. Francisco (T)
SINDAREIA	José Edvaldo Tietz (T)
Sindicato Rural de Atibaia	Dirceu K. Hasimoto (T)

Membros com justificativa
Entidade

Membros Ausentes
Entidade
AESABESP
ASSEMAE
ASSOCIAÇÃO DOS MORANGUEIROS
BRK AMBIENTAL SUMARÉ
CIESP – DR Bragança Paulista

DAE Santa Bárbara d'Oeste
DAE Jundiaí
FIESP
Geoblue
P.M. de Arthur Nogueira
P.M. de Campo Limpo Paulista
P.M. de Jundiaí
P.M. de Limeira
PM de Jaguariuna
P.M. de Várzea Pta
SANASA
TOPOBIO
UNICA

CONVIDADOS	
FRANCISCO	SMMA
MÁRCIO JOSÉ DA COSTA	RENOVE
JÚLIO TAKASHI KIKUCHI	SINDICATO RURAL DE ATIBAIA
NIVALDO C. CAMARGO	P.M. DE JARINU
FELIPE AGUIAR	DAEE/BMT
SARAH QUENTAL	DAEE/BMT
FAGNER SAMPAIO DE SOUZA	SABESP
CAROLINA GASPAR	CONSULTORA AMBIENTAL

(T) - Titular (S) - Suplente (R) - Representante

Pauta: A pauta e a convocação da reunião foram enviadas aos presentes por meio de mensagem eletrônica no dia 10 de agosto de 2018. **1. Abertura da 74ª Reunião Ordinária:** A abertura da reunião foi realizada pela Coordenadora da CT-OL Cecília Aranha, que agradeceu ao DAE de Americana pelo espaço cedido para a reunião e informou aos presentes a existência de quorum qualificado para o início da reunião. **2. Informes gerais: 2.1 – Festa das flores** – O Sr. Dirceu Hasimoto membro representante do Sindicato Rural de Atibaia informou sobre a 38ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia na data de 31 de agosto a 23 de setembro; **3 - Apresentação sobre “A experiência sobre a utilização dos sistemas eletrônicos de outorga e licenciamento ambiental”, por Amana – Geologia e Meio Ambiente – Vinicius Galeni e Maira Tambori (Continuação):** O palestrante Vinicius Galeni fez uma retrospectiva sobre o “Portal de Outorga Eletrônica –SOE”, onde já havia se aprofundado no assunto reunião anterior da CT-OL. Foi comentada

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ATA DE REUNIÃO

CT-OL: CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGAS E LICENÇAS

75ª Reunião Ordinária - 17/08/2018- 09h30min

DAE de AMERICANA

no caso de usuário pessoa jurídica que, por exemplo, uma Companhia de água e esgoto que possua várias ETA's seria importante possuir cada unidade um CNPJ diferente. Também, a palestrante Maíra Tambori apresentou sobre o Portal de Licenciamento Ambiental (PLA) da Cetesb. Esse portal é uma Ferramenta lançada em 2011 com Os seguintes objetivos: unificar, modernizar e desburocratizar o licenciamento ambiental no Estado; Documentos emitidos pelo PLA-CETESB: licenças ambientais (LP, LI, LO); autorizações florestais; Pareceres Técnicos (GRAPROHAB, áreas contaminadas, viabilidade em APM, APRM); outros documentos (certificado dispensa licença, certificados de movimentação de resíduos, regularização de projetos, etc). Para acessar o Portal entrar em:

<https://portalambiental.cetesb.sp.gov.br/pla/welcom.e.do>. No Portal de Licenciamento Ambiental (PLA) o usuário requerente não precisa se cadastrar para autorizar terceiros a realizar o preenchimento de licenças. Os usuários do portal eletrônico, cadastra o usuário requerente e preenche todos os documentos. Entretanto será necessário na finalização do processo, anexar procuração do usuário requerente (E-ambiente). Portanto, após finalizar a solicitação no Portal do Licenciamento Ambiental – PLA, o sistema envia um e-mail automático com o link de acesso ao e-ambiente, onde deverá ser protocolado os documentos eletrônicos ou digitalizados que são solicitados no Registro da Solicitação, gerado no PLA. Para cada documento solicitado deverá ser gerado um arquivo digital, o qual poderá ter no máximo 10MB. Os arquivos acima de 10MB deverão ser particionados para atender o limite. Documentos que requeiram assinatura devem ser devidamente assinados antes da sua digitalização, ou os arquivos devem ser assinados digitalmente (e-CPFoue-CNPJ). A coordenadora adjunta da CT-OL Ednéa Parada ressalta que no caso da Cetesb os valores cobrados

não é taxa e sim preço de análise. **4 – CANTINHO DA DÚVIDA:** tivemos a participação dos técnicos do DAEE Sarah Janaina Menuzzo Quental responsável pela unidade de administração de Recursos hídricos da Bacia Médio Tietê e do Felipe Aguiar, que respondeu as perguntas direcionadas sobre o Portal de Outorgas Eletrônicas, muitas delas respondidas na explanação do palestrante Vinicius Galeni Amana – da empresa Amana, Geologia e Meio Ambiente. Uma outra pergunta realizada pelos membros foi sobre a cobrança dos recursos hídricos, pois muitos usuários estavam recebendo boletos de cobrança relacionados com dispensa de captação subterrânea para uso doméstico porém com volumes acima de 5m³. O artigo 5º do decreto 50.667 de 30/03/2006 diz que são dispensadas da cobrança as captações superficiais e subterrâneas com extração de água inferiores a 5m³/dia. Ou seja, mesmo ocorrendo dispensa de outorga poderá haver cobrança da extração de água caso os volumes extraídos forem superiores a 5m³/dia. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Cecília agradeceu a presença de todos e foi dada por encerrada a reunião.

Cecília de Barros Aranha
Coordenadora da CT-OL

Ednéa Aparecida Parada
Coordenadora-adjunta da CT-OL

Carlos Eduardo da Silva Francisco
Secretário da CT-OL